



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2314 DE 14 DE JULHO DE 2014

Transposição é Remanejamento no valor de R\$ 102.752,65
(Cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito no valor de R\$ 102.752,65 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	102.752,65
Total.....			R\$ 102.752,65

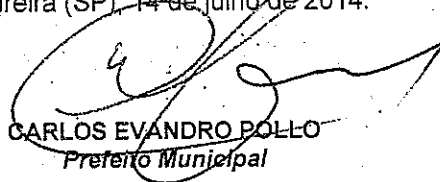
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
03.16.01.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal C.....	R\$	9.060,00
03.16.01.3.1.90.91.00.0000	Sentenças Judiciais.....	R\$	9.000,00
03.16.01.3.2.90.21.00.0000	Juros Sobre Divida Ativa por Contrato.....	R\$	5.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jur....	R\$	29.692,65
Total.....			R\$ 102.752,65

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de julho de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos